

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá - MG
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - Email: camarafrs@uai.com.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2025

Autoriza a baixa de bem patrimonial por motivo de sinistro do Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a **Resolução nº 05/2012**, especialmente o disposto nos arts. 242 e 243, e

CONSIDERANDO a necessidade de exercício de controle efetivo do patrimônio público, notadamente dos bens permanentes integrantes do acervo da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, conforme **Sinistro nº 5312025557798**, após vistoria técnica realizada por perito da seguradora, restou constatado que os danos causados ao veículo oficial, em decorrência de acidente ocorrido em **28 de novembro de 2025**, superaram os limites economicamente viáveis para reparo;

CONSIDERANDO que o referido veículo encontra-se regularmente segurado e que, para fins de **recebimento da indenização securitária**, calculada com base na **Tabela FIPE**, faz-se necessária a transferência do bem à seguradora **Porto Seguro**;

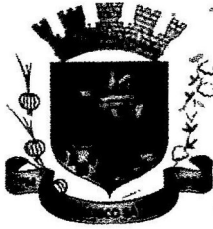
CONSIDERANDO que a **Resolução da Mesa Diretora** constitui o instrumento legal e formalmente adequado para a alienação, baixa e transferência de bens inservíveis pertencentes ao Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, previstos no **art. 37 da Constituição Federal**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica baixado do patrimônio da Câmara Municipal de Francisco Sá/MG o bem móvel especificado no **ANEXO I** desta Resolução.

1
nº 05/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Getúlio Vargas, 1014 - Cx. Postal 3 - Cep 39.580-000 - Francisco Sá - MG
Telefone: (38) 3233-1494 - Fax: (38) 3233-1155 - Email: camarafrs@uai.com.br

Art. 2º A baixa patrimonial do bem descrito no Anexo I decorre do fato de o mesmo encontrar-se **danificado, sem condições de recuperação**, caracterizando-se como **bem inservível**, embora ainda registrado no acervo patrimonial desta Casa Legislativa.

Art. 3º Fica autorizada a **transferência do bem móvel**, consistente no **veículo TOYOTA HILUX SW4 SRX-AT 2.8 16V 4x4, placa QPZ-3001**, para a **Seguradora Porto Seguro**, inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, com endereço administrativo na **Avenida Rio Branco, nº 1489, bairro Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-905**, exclusivamente para fins de **liquidação do sinistro e recebimento da indenização securitária**, diante da **constatação de perda total do veículo**.

Art. 4º Compete ao setor administrativo e patrimonial da Câmara Municipal adotar as providências necessárias à **regularização contábil e patrimonial**, promovendo os registros pertinentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

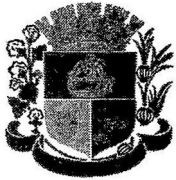
Francisco Sá/MG, 16 de dezembro de 2025.

Oswaldo Alair Alves Júnior
OSVALDO ALAIR ALVES JÚNIOR

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Francisco Sá

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ	
PUBLICAÇÃO	
Aos <u>16/12/2025</u> nesta Casa Legislativa	
conforme o Art. 38, VI da LOM torna público	
<u>Resolução nº 05/2025</u>	
_____	Dou fé.
Assinatura do Funcionário	

C
u
i
n
i
a



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014 – Cx. Postal 3 - CEP 39.580-000 - Francisco Sá - MG
Telefone: (38) 3233-1494 - fax: (38) 3233-1155 – e-mail: camara.fs@hotmail.com

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO BEM BAIXADO DO PATRIMÔNIO

Bem móvel pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Francisco Sá/MG, objeto de baixa patrimonial e transferência à seguradora, nos termos da Resolução nº 05/2025:

Lote patrimonial nº 729.

Descrição do bem: Veículo automotor Toyota/SW4..

Modelo/Versão: SW4 SRX-AT 2.8 16V 4x4.

Ano de fabricação/modelo: 2018/2019.

Cor: Prata Névoa.

Combustível: Diesel.

Data de aquisição: 27 de dezembro de 2018.

Valor da aquisição: R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais).

Nota fiscal: nº 353.

Série: 001.